



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 8268, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.550.834,13.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.834,13 (Hum milhão quinhentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0322.2.242- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 884 R\$ 329.161,88

08.244.0322.2.242- 1117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 914 R\$ 216.005,34

13.09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0323.1.254- 1086 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – 985 R\$ 997.947,37

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

06.181.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 607 R\$ 7.719,54

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º, o superávit financeiro das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
em 08/09/2013